Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2947/2020 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020.**

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região Desembargador PLAUTO CARNEIRO PÔRTO Presidente Desembargadora REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO Vice-Presidente Desembargador EMMANUEL TEÓFILO FURTADO Corregedor Regional	Av. Santos Dumont, 3384, Aldeota, Fortaleza/CE CEP: 60150162 Telefone(s) : (85) 3388.9400/3388.9300

PRESIDÊNCIA

Ato

Ato

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 43/2020
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista despacho datado de 31/03/2020, proferido nos autos do processo Proad nº 1389/2020, e em cumprimento ao Acórdão nº 806/2020 – TCU – 2ª Câmara, que considerou ilegal o Ato TRT7 nº 81/2018 (DOU de 25/06/2018 – Proad 5549/2017), que concedeu aposentadoria voluntária a José Osvaldo Nogueira da Silva, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com efeitos a contar de 25/06/2018, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, paridade plena e com as vantagens já incorporadas ao seu patrimônio jurídico, quais sejam: gratificação de adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento), VPNI da Lei 8.112/90 de 5/5 (cinco quintos) da função comissionada FC-02 e adicional de qualificação de 7,5% (sete e meio por cento), ao servidor JOSÉ OSVALDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 30872405948, com a remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, classe C, padrão 13, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.
Publique-se no DOU e DEJT.
Registre-se.
Fortaleza, 02 de abril de 2020.
Plauto Carneiro Porto
Desembargador Presidente do TRT - 7ª Região

Ato Conjunto

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020

Institui, no âmbito dos órgãos julgadores de segunda instância do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o julgamento não-presencial, por meio de sessões virtuais.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, o PRESIDENTE DA SEÇÃO ESPECIALIZADA 1, o PRESIDENTE DA SEÇÃO ESPECIALIZADA 2, o PRESIDENTE DA 1ª TURMA, o PRESIDENTE DA 2ª TURMA e o PRESIDENTE DA 3ª TURMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da razoável duração do processo, que dão concreção ao do efetivo acesso à justiça;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e racionalizar o tempo despendido durante as sessões de julgamento e de se otimizar a função jurisdicional;
CONSIDERANDO a experiência do Supremo Tribunal Federal no julgamento de processos em ambiente eletrônico não presencial, conforme regulamentado na Resolução STF nº 587, de 29 de julho de 2016; do Tribunal Superior do Trabalho no julgamento de processos em ambiente eletrônico não presencial, por meio de sessões realizadas em Plenário Eletrônico, conforme regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1.860, de 28 de novembro de 2016, bem como de outros Tribunais Regionais do Trabalho;
CONSIDERANDO que os avanços tecnológicos permitem a implantação de ferramentas de trabalho com maior grau de automação, o que imprime mais agilidade e qualidade no processamento dos feitos;
CONSIDERANDO que, por serem os acórdãos publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), não haverá risco de quebra da publicidade e da transparência dos atos judiciais;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar, de imediato, no âmbito deste Tribunal, o julgamento não presencial de processos no 2º grau de

jurisdição, com vistas a manter a prestação jurisdicional e a razoável duração do processo durante o período de suspensão da realização de atos presenciais estabelecido pela Resolução nº 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça;
R E S O L V EM, AD REFERENDUM DO TRIBUNAL PLENO:
Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o julgamento não-presencial de processos, a ser operacionalizado por meio de sessões virtuais.
Parágrafo único. As sessões virtuais serão designadas pelo Presidente do Tribunal Pleno, das Seções Especializadas e das Turmas, mediante a prévia publicação da pauta de julgamento constando a designação das sessões virtuais.
Art. 2º As sessões virtuais, com duração de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se sempre às 9 (nove) horas, serão realizadas no ambiente eletrônico do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), ao qual terão acesso remoto os Magistrados que comporão o quórum na respectiva sessão de julgamento, bem como o representante do Ministério Público do Trabalho.
Parágrafo único. A pauta para julgamento não-presencial será composta conforme critério definido pelo respectivo órgão julgador.
Art. 3º Para a realização das sessões virtuais, será necessária a publicação da respectiva pauta de julgamento no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), respeitado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis entre a data da publicação e o início da sessão de julgamento, na forma do artigo 935 do Código de Processo Civil (CPC), indicando a data e o horário do início da sessão.
§ 1º O prazo de inscrição para sustentação oral encerrar-se-á às 18 (dezoito) horas do dia anterior ao dia de início da sessão.
§ 2º As pautas das sessões virtuais poderão ser publicadas no mesmo ato de publicação da pauta da sessão presencial, com a devida distinção entre os processos.
§ 3º Após a publicação da pauta no DEJT, fica vedada a inclusão de novos processos na sessão virtual.
Art. 4º Os processos serão automaticamente excluídos da sessão virtual e remetidos à sessão presencial nas seguintes hipóteses:
I – os processos com destaque ou pedido de vista por um ou mais integrantes do Colegiado;
II – os processos em que o membro do Ministério Público do Trabalho desejar se manifestar, devendo, para tanto, solicitar à secretaria do órgão julgador, até o fim do julgamento virtual, a retirada do processo da pauta virtual;
III – os processos que tiverem pedido de sustentação oral, nos termos do Regimento Interno do Tribunal, desde que apresentado à secretaria do respectivo órgão julgador colegiado no prazo estabelecido no § 1º do art. 3º deste ato.
§ 1º Os processos excluídos da sessão virtual, em razão do disposto neste artigo, serão julgados na primeira sessão presencial subsequente, salvo impossibilidade de comparecimento do Relator e do magistrado autor do destaque ou pedido de vista.
§ 2º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, as partes poderão sustentar oralmente, desde que a inscrição seja feita até antes do início da sessão presencial.
Art. 5º Os integrantes do colegiado deverão se manifestar até o dia e horário designados para o encerramento da sessão virtual, mediante lançamento de uma das seguintes opções de voto:
I - acompanho o Relator;
II - acompanho o Relator com ressalva de entendimento;
III - divirjo do Relator;
IV - acompanho a divergência.
§ 1º A ausência de manifestação no prazo referido no caput deste artigo será, para todos os efeitos, contabilizada como voto convergente com o Relator.
§ 2º O voto vencido deverá ser inserido no campo "VOTO", existente no sistema PJe, em sua tela de votação na sessão de julgamento, de modo a integrar o acórdão, nos termos do art. 941, § 3º, do CPC.
Art. 6º Aplicam-se ao julgamento virtual, de modo supletivo e naquilo em que for compatível, as regras de funcionamento das sessões presenciais.
Art. 7º Para a primeira sessão presencial a ser realizada após o término do Plantão Extraordinário estabelecido pela Resolução nº 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça, deve-se publicar a pauta com os processos retirados das sessões virtuais realizadas durante o Plantão Extraordinário e incluídos na sessão presencial.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo respectivo órgão julgador.
Art. 9º O presente ato conjunto deve ser submetido à apreciação do Tribunal Pleno na primeira sessão administrativa desimpedida.
Art. 10. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 02 de abril de 2020.
Plauto Carneiro Pôrto
Presidente do Tribunal
José Antonio Parente da Silva
Presidente em exercício da Seção Especializada I
Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior
Presidente da Seção Especializada II
Maria Roseli Mendes Alencar
Presidente em exercício da 1ª Turma
Francisco José Gomes da Silva
Presidente da 2ª Turma
Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque
Presidente da 3ª Turma

Edital

Edital

EDITAL DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS
Nº 01/2020
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, designada pela Portaria nº PORTARIA TRT7 DG 443/2019, publicada no DEJT FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, em especial às partes e/ou a seus procuradores advogados, que o Tribunal Pleno apreciou e aprovou, por meio da Resolução Administrativa nº PROAD 880/2020, publicada no DEJT nº 2935/2020, a eliminação de Autos findos judiciais, relativos ao período de 1974 a 2006, originários das seguintes Varas do Trabalho: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª E 12ª.
O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), por 2 duas) vezes, observado o prazo de 60 (sessenta) dias entre uma publicação e outra.
A Lista de Eliminação de Documentos Judiciais nº 01/2020 e o presente Edital estarão disponíveis para consulta no site do TRT da 7ª Região, www.trt7.jus.br , e na unidade responsável pela eliminação, no(s) endereço(s): Rua Vicente Leite, 1281, Aldeota Fortaleza/CE- Seção de Gestão

Documental.
As partes, entidades públicas ou privadas e demais interessados, no prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação, poderão requerer, às suas expensas, por petição dirigida à CPAD, o desentranhamento de documentos, a extração de certidões e cópias de peças dos processos, bem como, desde que apresentadas as justificativas, a preservação, em caráter permanente, de documentos que considerem de valor histórico, nos termos do § 4º do Art. 32 do Programa de Gestão Documental do TRT da 7ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa nº 177/2012.
Fortaleza, 02 de abril de 2020.
Ana Virginia Lima de Lucena
(Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos)

Anexos
Anexo 1: Documento - Lista de eliminação 01-2020

Portaria

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 89, de 01 de abril de 2020
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, e tendo em vista o PROAD Nº 1686/2020 e Portaria nº 503/2019,
R E S O L V E
remover, a contar de 1º/04/2020, FRANCISCO EDGAR RODRIGUES BARBOSA, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Apoio de Serviços Diversos do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, da Vara do Trabalho de Iguatu, para a Vara do Trabalho de Quixadá.
PLAUTO CARNEIRO PORTO
Presidente do Tribunal

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 90, de 01 de abril de 2020
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, parágrafo 4º e 35, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 e tendo em vista o PROAD Nº 1606/2020,
R E S O L V E
designar a bacharela em Direito, MARA TACÍDIA CAVALCANTE ASSUNÇÃO BEZERRA, Técnica Judiciária – Área Administrativa do Quadro Permanente deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC5, com atribuições de Assistente de Juiz, vinculada à Vara do Trabalho de Iguatu, oriunda do Ato nº 40/2011 da Presidência deste Tribunal, em virtude da dispensa de Diego Vieira Barbosa.
dispensar DIEGO VIEIRA BARBOSA, servidor da Prefeitura Municipal de Iguatu, cedido a esta Corte, da função comissionada FC5, com atribuições de Assistente de Juiz, vinculada à Vara do Trabalho de Iguatu, oriunda do Ato nº 40/2011 da Presidência deste Tribunal, e designá-lo para exercer a função comissionada FC2, com atribuições de Assistente, vinculada à Vara do Trabalho de Iguatu, oriunda do Ato nº 40/2011 da Presidência deste Tribunal, em virtude da dispensa de Francisco Edgar Rodrigues Barbosa.
dispensar, a contar de 1º/04/2020, FRANCISCO EDGAR RODRIGUES BARBOSA, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Apoio de Serviços Diversos do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, da função comissionada FC2, com atribuições de Assistente, vinculada à Vara do Trabalho de Iguatu, oriunda do Ato nº 40/2011 da Presidência deste Tribunal.
PLAUTO CARNEIRO PORTO
Presidente do Tribunal

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 88, de 01 de abril de 2020
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.112/1990 e tendo em vista o PROAD Nº 1525/2020,
R E S O L V E
designar DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, Analista Judiciário – Área Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC4, com atribuições de Calculista, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Sobral, oriunda da Lei nº 12.657/2012, regulamentada pelo Ato nº 785/2013 da Presidência deste Tribunal, em virtude da dispensa de Marcus Vinícius de Albuquerque Costa.
PLAUTO CARNEIRO PORTO
Presidente do Tribunal.

DIRETORIA-GERAL

Despacho

Despacho

DECISÃO TRT DG Nº. 128/2020

PROAD Nº 8210/2019
INTERESSADO – RENATO MOREL LOPES
DECISÃO TRT DG Nº. 128/2020
Considerando os documentos, as informações, o parecer CJA nº 118/2020, constantes dos autos, e de acordo com a delegação de competência atribuída por meio do Ato TRT nº 07/2019, DEFIRO a indenização de férias, em favor do servidor aposentado, RENATO MOREL LOPES, na proporção de 11/12 (onze doze avos) de férias não usufruídas, referente aos interstícios de 10/05/2018 a 09/05/2019 e de 10/05/2019 a 05/12/2019 (data anterior à aposentadoria do servidor), com pagamento do terço constitucional proporcional referente tão somente ao período de 10/05/2019 a 05/12/2019, com apoio nos arts. 28 e 30, do Ato TRT7 nº 04/2017 e no art.26, da Resolução CSJT nº 162/2016 (com alterações dada pela Resolução CSJT nº 226/2018).
Fortaleza (CE), 01 de abril de 2020.
NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA TRT7.DG Nº.226/2020

PORTARIA TRT7.DG Nº.226, de 2 de abril de 2020.
A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, § 2° da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, Alínea 'k', do Ato 07/2019 e considerando o disposto no Proad nº. 8071/2019,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, a Coordenadora de Serviço da Seção de Biblioteca, REJANE MARIA FAÇANHA DE ALBUQUERQUE e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA CHAVES, ambas do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como gestora titular e substituta, respectivamente, da contratação da empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA;
II - DESIGNAR, a Técnica Judiciária – Área Administrativa, ÉRIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA CHAVES e a servidora, ALESSANDRA BRASILEIRO DE OLIVEIRA, para atuarem como fiscal titular e substituta, respectivamente, da contratação supracitada;
III – As servidoras aqui designadas deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;
IV- Portaria com efeito retroativo a 1º de abril de 2020.
Publique-se.
NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL (Republicação)

PORTARIA TRT7.DG Nº 221 de 31 de março de 2020.
A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, inciso IV, alínea "a" do Ato TRT7 nº. 07/2019, e considerando o disposto no Proad 1378/2020,
R E S O L V E
Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de adotar as providências prévias ao Desfazimento dos Veículos, designando como membros os servidores:
I – MARCOS ANTÔNIO LOIOLA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Presidente;
II – ERNANDRO CELESTINO FIDELIS, Técnico Judiciário – Área Administrativa; Membro Titular;
III – FRANCISCO VICENTE DE GÓES BRAGA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Transporte, Membro Titular;
IV – FRANCISCO JOSÉ FELIPE DA SILVA, Técnico Judiciário – Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Membro Substituto.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho

DESPACHO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROAD Nº 1708/2020
DEFIRO o pedido da servidora MARIA PATRICIA DE LIMA MARINHO FREITAS, Analista Judiciária - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, referente à inclusão de seu filho RAFAEL DE LIMA MARINHO FREITAS, nascido em 28/3/2020, como seu dependente, no Programa de Assistência Pré-escolar deste Tribunal, a contar de 1º/4/2020, data do protocolo do requerimento, considerando os documentos e as informações contidas nos autos, com fulcro no Ato TRT7 nº 172/2009, bem como no uso da delegação de competência constante do art. 2º, inciso I, alínea "f", do Ato TRT7 nº 07/2019, ficando os seus efeitos condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.
Publique-se.
À Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), para informar se há disponibilidade orçamentária.
Empós, remetam-se os autos à Ordenadora de Despesas.
Fortaleza, 2 de abril de 2020.
SILVIA CASSIA SARAIVA CARNEIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Indeferimento do pedido

PROAD 1595/2020
INTERESSADO (A): PAULA PAMPLONA DANTAS LEITE
DESPACHO SGPe nº 70/2020
INDEFIRO o pedido de alteração de férias requerido, tendo em vista o constante no Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, alterado pelo de nº 3/2020, que estabelece as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), determinando em seu Art. 18, "a suspensão, até 30 de abril de 2020, do exame de pedidos de suspensão, interrupção ou alteração de férias de servidores e magistrados, exceto para a antecipação de férias."
Fortaleza, 31 de março de 2020
SILVIA CASSIA SARAIVA CARNEIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

ABONO DE FALTA - DOAÇÃO DE SANGUE

PROAD Nº 1439/2020
DEFIRO o pedido do servidor FRANCISCO OTON PINHEIRO NETO , Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, referente ao abono da falta ocorrida no dia 12 de março de 2020, em virtude de doação de sangue, com base na Declaração emitida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, bem como no uso da delegação de competência constante do art. 2º, inciso I, alínea “j”, do Ato TRT7 nº 07/2019.
Publique-se.
À Seção de Gestão de Cadastro, para as providências necessárias.
Empós, arquivem-se os presentes autos.
Fortaleza, 01 de abril de 2020
SILVIA CASSIA SARAIVA CARNEIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

AUX;ILIO NATALIDADE - CONCESSÃO

PROAD N° 1707/2020
DEFIRO o pedido da servidora MARIA PATRÍCIA DE LIMA MARINHO FREITAS, Analista Judiciária - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, referente à concessão do benefício auxílio natalidade, em razão dos nascimentos de seu filho, RAFAEL DE LIMA MARINHO FREITAS, ocorrido em 28/03/2020, com esteio nos documentos e na informação constantes dos autos, no art.196, da Lei 8.112/90 e tendo em vista a delegação de competência atribuída por meio art.2.º, I, “b” do ATO TRT7 N.º 07/2019, condicionado a sua implantação à disponibilidade orçamentária e financeira.
Publique-se.
À Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), para informar se há disponibilidade orçamentária e financeira.
Empós, sejam os autos remetidos à Ordenadora de Despesa.
Fortaleza, 01 de abril de 2020.
SILVIA CASSIA SARAIVA CARNEIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Ato 1
Ato Conjunto 1
Edital 2
Edital 2
Portaria 3
Portaria 3
DIRETORIA-GERAL 3
Despacho 3
Despacho 3
Portaria 4
Portaria 4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 4
Despacho 4
Despacho 4